

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7949 | Pato Branco, 10 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 103.677

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MARIVANI ZAGO (CPF 052.224.549-83)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 21.829,96(vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.0420530-6**, firmado em 16/08/2013, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 22.315, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Campo Seguro, nº 257, Residência 01, do RESIDENCIAL MARIN B, Bairro Fraron, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.193

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA CLEITO DE BARBA (CPF 096.330.689-83)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 8.119,34(oito mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1537486-4**, firmado em 18/05/2017, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 33.628, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida das Araucárias, nº 426, Residência 02, do CONDOMÍNIO PINZETA II, Bairro Araucária Park, município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 103.679

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA JAIR JOÃO CORREA DE JESUS (CPF 740.140.219-04)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 34.469,35(trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1337931-1**, firmado em 12/09/2016, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 30.791, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Máximo Sloboda, nº 306, Residência 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRELE IV, bairro São Roque, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.192

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MARIA DEJANIRA FIATKOSKI (CPF 554.025.189-04) e ANA PAULA FIATKOSKI (CPF 082.004.639-66)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 7.011,17(sete mil, onze reais e dezesseis centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.5555.1716518-8**, firmado em 07/11/2011, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 16.901, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Theophilo Petrycoski, nº 177, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PELINSON, bairro Pinheirinho, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.087

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA ELISANDRA GONÇALVES (CPF 067.785.989-99)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 4.056,82(quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.5555.1938482-5**, firmado em 24/01/2012, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 17.975, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Taubaté, nº 288, Casa 03, do RESIDENCIAL BELLO LAR II, bairro São Roque, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.325

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA ITAMAR RUFATTO (CPF 001.356.130-86)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 5.926,64(cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.5555.1991783-1**, firmado em 07/02/2012, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 18.671, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Roosevelt, nº 385, Casa 01, do CONDOMÍNIO MORRO DO IPÊ, bairro Camargo, no município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.321

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA ADEGIR LUIZ GRACIANI (CPF 087.097.739-32)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 6.845,46(seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1565461-1**, firmado em 06/06/2017, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 10.470, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nayara Acker, nº 18, Casa, bairro Camargo, município de Vitorino-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.201

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA DARLI DE MOURA FARIAS (CPF 568.267.459-68) e LOURIVAL VIEIRA FARIAS (CPF 589.419.249-87)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 13.112,31(três mil, cento e doze reais e trinta e um centavos), em 03/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 1.5555.2327911-0**, firmado em 24/08/2012, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 15.321, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paraná, nº 835, APARTAMENTO 101, do EDIFÍCIO VILA NAPOLI, Centro, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 03/08/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica, dia 03/09/2021 às 13:30h, (lanças a partir da avaliação).

2º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica, Dia 15/09/2021 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco-PR.

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)  
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicatário; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

Intimação: *Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.*

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, OU CONFORME EDITAL. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

2º Vara Cível - Autos 0001224-54.2017.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO SAFRA S.A e executado(s): ANA PAULA BURIN PASTORELLO; MARCELO PASTORELLO; MAXIMINO PASTORELLO; MAXIMINO PASTORELLO E CIA LTDA. **BEM(NS): Pato Branco/PR: Parte pertencente ao executado (4,762%) do Apartamento 103, Edifício Residencial SUNSET YELLOW, R. Goianazes 540, área total construída 53,3701m², matr. 33.760 CRI. Que a parte pertencente ao executado (4,762% do imóvel) é avaliada em R\$11.905,00 em 12/03/2018. ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MOV. 345.2: R\$286.179,04, sendo que a parte que pertence ao executado é equivalente a 4,762% do imóvel: R\$13.627,88 em 08/01/2020. Dívida: R\$847.976,31, em 07/08/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 106. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s)/coproprietário(s): LIGIA MARIA RONCHETTI; MARCELO ANDRE BARP; FERNANDA ODY C.; MARCIO SILVA; EDSON ALES DE MORAES; SONIA SALETE MARANGON; SIDNEY CESAR MACCARI; MARINO ARI BURILLE; THERESA BALESTRIN ARGENTA; ELOIDE BAESSO; SALETE BAESSO; VICTOR CARLOS MACCARI; VOLNEI JOSÉ GERON; FRANCISCO ASSIS ZANIN; ELIANE DA SILVA COELHO; MARCOS ANTONIO MACANTE; TANIA MARA ROMANINI; PAULO ANTONIO PULGA; JURACI PARIS FROZZA; JORGE LUIZ BUZIAK SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. - **Juizado Especial Cível** - Autos 0005677-63.2015.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: SIDENI SCHREIBER e executado(s): ANTONIO CUNICO. **BEM(NS): Pato Branco/PR: Imóvel, lote 28, Quadra 693, R. José Tatto, c/ 448,96m², matr. 27.777 CRI 2º, c/ 01 construção não averbada na Matrícula, aprox: 150m². Avaliação: R\$311.625,60 em 13/09/2019. Dívida: R\$13.444,28, em 22/06/2015, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.63.1. O parcelamento pode ser realizado da seguinte forma: 25% de entrada e o saldo em 10 parcelas mensais e consecutivas (mov.143.1). Ônus: Os que constarem nos autos. - 1º **Vara Cível** - Autos 0002118-74.2010.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): EDI SILIPRANDI REPRESENTADO(A) POR CARLOS ALBERTO SILIPRANDI. **BEM(NS): Pato Branco/PR: Lote 03, quadra 978, c/ 450m², R. Fagundes Varela, o constante na matr. 51.953 CRI em suas divisas e confrontações não é a realidade do bem penhorado, s/ benfeitoria. Avaliado em R\$165.000,00 em 23/05/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$205.874,25 em 01/05/2021. Dívida: R\$3.165,56, em 07/05/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 1.6. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 001166-52.2013.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR e executado(s): EDI SILIPRANDI REPRESENTADO(A) POR CARLOS ALBERTO SILIPRANDI; GILMAR DA SILVA. **BEM(NS): Pato Branco/PR: Imóvel, lote 04, quadra 943, c/ 360m², Lot. encruzilhado, São Cristóvão, R. do Príncipe, às fls. 24/28 do livro 8-A do 1º Ofício, c/ 01 casa simples e bastante velha em madeira; 01 pequena casa de construção mista, bastante simples, no meio do terreno; 01 casa em madeira, nos fundos do lote, construção simples. Totalizando em R\$137.000,00 em 12/07/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$146.377,63 em 01/05/2021. Dívida: R\$2.305,65, em 15/04/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 24. Ônus: Os que constarem nos autos.********

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: [Simon Leilões - \(46\) 3225-2268](http://www.simonleiloes.com.br)

## SINDICATO RURAL DE VITORINO

CGC 78.244.332/0001-09  
Av. Prudente de Moraes, 140 - (046)3227.1332.  
Email-sindiruralvitorino@yahoo.com.br  
85.520-000 - Vitorino - Paraná

### ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 15 de Outubro de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, na Sede desta Entidade sito a Av. Prudente de Moraes,140 Vitorino Paraná, com composição da Diretoria, conselho fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes desde sindicato, relativa ao mandato do período de 14/11/2021 a 15/11/2024 devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas , que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros em outros locais públicos.

Vitorino, 09 de Agosto de 2021.

**CLARINDO JOSÉ STORTI**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR  
DECRETO Nº 81/2021 - Data: 09/08/2021 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) na edição do dia 10/08/2021, respectivamente, conforme Decreto Municipal nº 75/2021 de 01/07/2021.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Elizabete Aparecida Dala Costa não encontrada em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Luiz Carlos Bednarczuk e Zilma Brunetto Bednarczuk, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e correção/referência do imóvel objeto da matrícula nº 47.413, confluente com o imóvel que pertence, podendo V. Sª entrar-se de documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 - horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subscreverá a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018, onde firmam, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e, a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61. As partes, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 27 de julho de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.* Coronel Vivida, 27 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 70/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS  
Valor Global: 184.320,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 09/08/2021  
**PAULO HORN**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021** – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021  
 Processo Licitatório Nº 51/2021 – **HOMOLOGADO EM: 29/07/2021**  
**VIÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 06/08/2021 à 05/08/2022)  
**DETECTORA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 19.376.115/0001-03.**  
**OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	<b>Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Pressados "Tipo Paver"</b> na cor cinza, retangular, nas dimensões de <b>10cm x 20cm x 8cm</b> . Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. <b>MARCA: JG DERIVADOS.</b>	1.500	M²	55,90	83.850,00
2	<b>Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Pressados "Tipo Paver"</b> na cor cinza, retangular, nas dimensões de <b>10cm x 20cm x 6cm</b> . Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. <b>MARCA: JG DERIVADOS.</b>	4.000	M²	43,99	175.960,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 259.810,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais).  
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1685.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021** – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021  
 Processo Licitatório Nº 51/2021 – **HOMOLOGADO EM: 29/07/2021**  
**VIÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 06/08/2021 à 05/08/2022)  
**DETECTORA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA - ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46.**  
**OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	<b>Fornecimento de Grama em Leiva,</b> tipo Esmeralda, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. <b>MARCA: ESMERALDA.</b>	4.000	M²	6,40	25.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.600,00** (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).  
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1685.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021** – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021  
 Processo Licitatório Nº 51/2021 – **HOMOLOGADO EM: 29/07/2021**  
**VIÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 06/08/2021 à 05/08/2022)  
**DETECTORA: PISOS PAVIMENTI EIRELI - EPP - CNPJ: 23.651.564/0001-90.**  
**OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	<b>Piso Intertravado "Tipo Paver Tâtil"</b> Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de <b>10cm x 20cm x 6cm</b> . Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul – PR. <b>MARCA: PAVIMENTI.</b>	700	M²	60,55	42.385,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 42.385,00** (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).  
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1685.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021** – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021  
 Processo Licitatório Nº 49/2021 – **HOMOLOGADO EM: 23/07/2021**  
**VIÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 09/08/2021 à 08/08/2022)  
**DETECTORA: JACKLINE PAULA PICCOLOTTO KOZAK - ME - CNPJ: 08.732.358/0001-10.**  
**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas, de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 34/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com transporte Destinação em Local Apropriado.	M3	1.000	85,00	85.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e Cinco Mil Reais).  
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.  
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1252; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão assistência Social e Promoção dos Direitos da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa 962.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2021.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**  
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software de antivírus para uso nos computadores pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.  
 O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021.  
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.  
 Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.  
**Vladimir Lucini**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
**Decreto Nº 001/2021**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CONTRATO Nº 20/2020GP**  
 Trata-se de recurso administrativo referente ao contrato nº 20/2020,com MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, comunicar a Vossa Senhoria a decisão tomada pelo Município referente ao Contrato nº 20/2020/GP, que tem como objeto a construção de Central de Gás – GLP, com área de 2,26m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco. O Município não aceitou as justificativas apresentadas pela empresa, a pandemia do Covid-19 está sendo usada como justificativa pela empresa a um ano, a municipalidade entende que o cenário atual não favorece ninguém mas também entende que durante todo esse período de um ano em que a empresa está executando o Contrato nº 20/2020GP alguma solução já deveria ter sido tomada. O problema com a alta no preço dos insumos da construção civil poderia ter sido solucionado com um pedido de reequilíbrio econômico por parte da empresa, o que não foi feito. Esse pedido deveria ter sido solicitado com a apresentação de notas fiscais de compra dos produtos antes da pandemia e com notas fiscais de compra dos produtos após o início da pandemia, prints de WhatsApp não servem para justificar essa alta. O problema com a mão de obra poderia ter sido solucionado com a contratação de outros funcionários por parte da empresa, a empresa teve um ano para encontrar funcionários que executassem a obra, o que também não foi feito. Com relação as falhas na execução do serviço, a empresa alega que a culpa não é exclusiva da contratada e cita que não há local previamente definido para a construção das centrais e que dependem da marcação do engenheiro fiscal, o que não foi citado pela empresa é que ocorreram falhas na execução mesmo após a marcação dos locais pelo engenheiro fiscal, falhas essas que foram corrigidas em alguns casos e que mesmo após as correções o serviço ficou mediano. Sendo assim, a decisão da Prefeitura Municipal de Pato Branco é de penalizar a empresa com multa no valor de R\$19.562,07, suspensão de participação em licitação e rescisão unilateral de contrato. Como a empresa já foi notificada anteriormente e mesmo assim continuou descumprindo o cronograma previsto, a penalidade à empresa por atraso de cronograma é MULTA no valor de R\$19.562,07. A empresa tem 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste para apresentar defesa prévia, conforme Art. 109 da Lei 8666/93, que poderá ser acatada ou não, a critério da Secretaria de Educação e Cultura. Simone dos Santos Painim - Gestora do Contrato.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**  
**PROCESSO Nº 135/2021**  
 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenil Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 1.044.610,71** (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e dez mil reais e setenta e um centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 09 de agosto de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**  
**PROCESSO Nº 135/2021**  
 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenil Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 1.044.610,71** (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e dez mil reais e setenta e um centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 09 de agosto de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**  
**PROCESSO Nº 135/2021**  
 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenil Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 1.044.610,71** (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e dez mil reais e setenta e um centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 09 de agosto de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**  
**PROCESSO Nº 135/2021**  
 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenil Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 1.044.610,71** (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e dez mil reais e setenta e um centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 09 de agosto de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**  
**PROCESSO Nº 135/2021**  
 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenil Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 1.044.610,71** (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e dez mil reais e setenta e um centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1511, e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 09 de agosto de 2021. *Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Fiscalização e Tributação**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os arts. 32 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "c", Das Outras Infrações.

CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
803125-0	28.601.747-0001-14	Declaração dos atos e operações de prestação de serviços, DRE e Balanço Patrimonial, do período de junho/2018 a dezembro/2019.
802861-0	28.736.358/0001-04	Declaração dos atos e operações de prestação de serviços, DRE e Balanço Patrimonial, do período de outubro/2017 a maio/2021.
811593-0	39.322.099/0001-83	Declaração dos atos e operações de prestação de serviços, DRE e Balanço Patrimonial, do período de outubro/2020 a junho/2021.

Pato Branco, Paraná, 09 de agosto de 2021.

Marines Bonett  
Fiscal de Tributos

Juli Rebonatto  
Chefe da Divisão de Fiscalização / Tributação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o contribuinte abaixo identificado que está em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98 (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
3527560	24.037.336/0001-97

Pato Branco, Paraná, 09 de agosto de 2021.

Marines Bonett  
Fiscal de Tributos

Juli Rebonatto  
Chefe da Divisão de Fiscalização / Tributação

[www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br)

Divisão de Fiscalização e Tributação - 46 3220.1518 / 3220.1577 - [fiscalizacao@pato Branco.pr.gov.br](mailto:fiscalizacao@pato Branco.pr.gov.br)  
 Rua Caramuru, 271, Centro - CEP 85.501-080 - 46 3220.1544 - Pato Branco - PR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
971	Edineia Coles Marcante e outros	Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS	05/08/2021
973	Rosa Cristina Figuro Dusi	Exonerar cargo comissão	06/08/2021
974	Rosa Cristina Figuro Dusi	Nomear em cargo comissão	06/08/2021
975	Thailany Meira da Silva	Nomear em cargo comissão	06/08/2021
976	Gustação Correa	Remoção	06/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Edição do dia 10 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**  
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 043/2021, com abertura e julgamento em 09 de agosto de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 07.852.815/0001-48- LOTE 1; ITENS 1,2; Saudade do Iguaçu dia 09 de agosto de 2021, Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO**  
 Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 – SRP com abertura e julgamento em 09/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 para Registro de Preços, conforme ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 07.852.815/0001-48- LOTE 1; ITENS 1,2

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2021.** EMPRESA: Pereira & Macena Ltda, sediada na Rua 21 de Abril, nº 249, centro, CEP 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.734.384/0001-53 e Inscrição Estadual sob o nº 90890335-83. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição uniformes escolares que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	KIT CONTENDO: 01 CALÇA: 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA: 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA TAMANHOS 01,02,03,04,06,08,10,12,14,16,P,M,G	750	Kit	67,90	50.925,00	PEREIRA E MACENA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 50.925,00 (Cinquenta mil Novecentos e vinte e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESPESA 1109. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Samira Dal'Sant. Mariópolis, 04 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021.** EMPRESA: Imperial Pneus Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.535.638/0001-88, inscrição estadual nº 90238694-78, estabelecida na Rodovia PR 280, s/n, Bairro São Cristóvão, CEP 85.508-280, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	14	Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	20	UND	470,00	9.400,00	IMPERIAL
1	16	Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	695,00	10.425,00	IMPERIAL
1	21	Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	1.180,00	17.700,00	IMPERIAL
1	25	Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	2.789,00	41.835,00	IMPERIAL
2	4	Serviço de vulcanização de Pneu 195/75 R 16	25	UND	100,00	2.500,00	IMPERIAL
2	14	Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24	15	UND	315,00	4.725,00	IMPERIAL
2	17	Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 L-24 IND R4	15	UND	550,00	8.250,00	IMPERIAL
2	18	Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25	15	UND	500,00	7.500,00	IMPERIAL

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 102.335,00 (Cento e dois mil trezentos e trinta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 456, 468, 547. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## CONVOCAÇÃO REMANESCENTES - REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA, ESTOFARIA, PINTURA DE FAIXAS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, diante da não apresentação dos documentos referentes ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, convocam as licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances nº 02, 04, 05, 06 e 09, para participar da Sessão Pública para negociação do preço ofertado e abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021.** EMPRESA: Império Pneus e Recapagens Ltda, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22 e Inscrição Estadual sob o nº 90841747-07. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	8	Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22.5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	50	UND	435,00	21.750,00	IMPERIO
1	10	Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	50	UND	380,00	19.000,00	IMPERIO
1	11	Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	60	UND	399,00	23.940,00	IMPERIO
1	13	Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	25	UND	405,00	10.125,00	IMPERIO
2	8	Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso	50	UND	69,00	3.450,00	IMPERIO
2	10	Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso	50	UND	118,00	5.900,00	IMPERIO
2	11	Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo	50	UND	118,00	5.900,00	IMPERIO
2	12	Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso	60	UND	118,00	7.080,00	IMPERIO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 97.145,00 (Noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 456, 468, 547. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021.** EMPRESA: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, sediada na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 170024897110. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	20	Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	35	UND	1.859,00	65.065,00	MUT
2	16	Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24	50	UND	243,00	12.150,00	MUT

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 77.215,00 (Setenta e sete mil duzentos e quinze reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 456, 468, 547. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021.** EMPRESA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, sediada na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concordia, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 32300805-17. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Serviço de recapagem de Pneu 195/75 R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	25	UND	298,00	7.450,00	RENOVADORA
1	4	Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	25	UND	293,00	7.325,00	RENOVADORA
1	6	Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	50	UND	454,00	22.700,00	RENOVADORA
2	5	Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5	25	UND	88,00	2.200,00	RENOVADORA
2	7	Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22.5 borrachudo	50	UND	118,00	5.900,00	RENOVADORA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.575,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 456, 468, 547. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(41) 3263-7000  
CEP 85.505-000 - Palmas - Paraná

## TERMO DE SUSPENSÃO

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2021**  
**PROCESSO Nº: 123/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos para impressão, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **SUSPENDER** os atos do Processo de Licitação nº 123/2021, Pregão Eletrônico nº 52/2021, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de reavaliação nos objetos deste certame. Considerando a impugnação do licitante SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA, com vistas a aprimorar e corrigir eventuais equívocos do Edital.

Palmas, 09 de agosto de 2021

Kosmos Panayotis Nicolau  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

## PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.708	05/08/2021	Estabelece horário de expediente

Edital nº. 010/2021 de 09/08/2021 - Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 Súmula: Exclusão da Candidata, convocado através do Edital nº. 009/2021 de 05/08/2021.

Edital nº. 011/2021 de 09/08/2021 - Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Raquel Maria Fernandes	15º	58.897/21
2	Adriana Companhia Ribeiro	16º	58.719/21
3	Cerlei de Fatima dos Santos de Oliveira	17º	58.794/21

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021.** EMPRESA: Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, com sede na Via Lateral Dorico Tartari, nº 5880 – Fundos, bairro Fraron, CEP 85.503-325, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Serviço de recapagem de Pneu 195/70 R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	25	UND	298,00	7.450,00	ROTTA
1	3	Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	25	UND	295,00	7.375,00	ROTTA
1	5	Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	50	UND	356,00	17.800,00	ROTTA
1	7	Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	50	UND	450,00	22.500,00	ROTTA
1	9	Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	50	UND	300,00	15.000,00	ROTTA
1	12	Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	60	UND	360,00	21.600,00	ROTTA
1	15	Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	20	UND	399,00	7.980,00	ROTTA
1	17	Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	540,00	8.100,00	ROTTA
1	18	Serviço de recapagem de Pneu 12.4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	640,00	9.600,00	ROTTA
1	19	Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com	15	UND	399,00	5.985,00	ROTTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	22	Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	1.290,00	19.350,00	ROTTA
1	23	Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	1.300,00	19.500,00	ROTTA
1	24	Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	999,99	14.999,85	ROTTA
1	26	Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	10	UND	2.299,00	22.990,00	ROTTA
2	1	Serviço de vulcanização de Pneu 175/70 R14	25	UND	90,00	2.250,00	ROTTA
2	2	Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14	25	UND	90,00	2.250,00	ROTTA
2	3	Serviço de vulcanização de Pneu 195/60 R15	25	UND	90,00	2.250,00	ROTTA
2	6	Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso	50	UND	110,00	5.500,00	ROTTA
2	9	Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22.5 borrachudo	50	UND	70,00	3.500,00	ROTTA
2	13	Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo	60	UND	108,00	6.480,00	ROTTA
2	15	Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18	15	UND	90,00	1.350,00	ROTTA
2	19	Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24	15	UND	350,00	5.250,00	ROTTA
2	20	Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25	15	UND	290,00	4.350,00	ROTTA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 233.409,85 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 456, 468, 547. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DA MESA Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

Revoga dispositivo do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021, com o objetivo de liberar a cessão das dependências do Plenário de Sessões para eventos externos.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o Decreto Municipal nº 8.978, de 6 de agosto de 2021, que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica liberada a cessão das dependências do Plenário de Sessões para a realização de eventos externos que não envolvam a atividade legislativa, observadas as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária para o enfrentamento à pandemia provocada pela Covid-19.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 4º do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

**Joecir Bernardi**  
Presidente

**Claudemir Zanco**  
Vice-Presidente

**Lindomar Rodrigo Brandão**  
1º Secretário

**Thania Maria Caminski Gehlen**  
2º Secretária

\* Republicado por erro material

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2021.** EMPRESA: Buzzacaró & Bragatto Ltda, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 233, centro, Edifício Armino Crestani, sala 03, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 9088006647. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição mobiliário que será destinado para as escolas da rede municipal de ensino.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	4	MESA DE COORDENAÇÃO MOTORA ARAMADA CONFECCIONAD A EM MADEIRA M.D.F. Confeccionada em madeira MDF plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica, base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tempo da mesa serigrafada com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tempo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tempo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60x60x53cm. Medida mesa montada 60x60x85cm.	5	UND	711,00	3.555,00	CARLU
1	7	BALANÇO XALINGO NEW BIU. Os olhos giram e podem criar expressões. Com as patinhas flexíveis, que se movem com o balanço, acompanha ganchos. Medidas: 53 x 43,5 x 25cm. Peso sugerido 23kg.	5	UND	216,00	1.080,00	XALINGO
1	8	BALANÇO PARA BEBÊ XALINGO. Cordas em plástico super resistentes e assento anatômico. A barra de segurança, o cinto vertical e o assento com apoio para as costas. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27cm.	5	UND	252,00	1.260,00	XALINGO
1	9	PLAY KIDS 14 PEÇAS. Fabricado em espuma e revestido em bagum. Dimensões 210 (C)cm x 131 (L) cm x 115 (A) cm.	4	UND	2.277,00	9.108,00	LDM
1	10	PAINEL ALFANUMÉRICO GIRATORIO. Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em MDF e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6cm. Medida montado (base + pés): 36,5 x 15 x 5cm.	10	UND	162,00	1.620,00	CARLU
1	11	COLCHONETE C/ BORDAS. ENCHIMENTO FIBRA ACRÍLICA. Espuma 100 x 600mm e com as bordas, enchimento em fibra acrílica 1200 x 800mm.	24	UND	132,48	3.179,52	REICHEL
1	12	COLCHONETE C/ BORDAS. ENCHIMENTO C/ FLOCOS. Espuma na medida 300 x 400mm e com as bordas enchimento com flocos espumas 500 x 600mm.	24	UND	93,60	2.246,40	REICHEL
1	13	CAMA ESPUMADA 4 MÓDULOS EM ESPUMA. Composto por 4 módulos de espuma revestido em bagum com velcro e um tapete em bagum sendo a base, para um colchonete ou colchãozinho (não incluso), medindo aproximadamente montado 26 cm de altura X 80 cm de largura X 140 cm profundidade.	24	UND	297,00	7.128,00	LDM

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 29.176,92 (Vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1151, 1189, 1250. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sra. Samira Dal Sant. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021.** EMPRESA: Educar Indústria de Móveis Ltda, sediada na Avenida Egydio Geronymo Munareto, nº 2001, Bairro Jardim Panorama, CEP 85.911-000, Caixa Postal 23, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.216.714/0001-95 e Inscrição Estadual sob o nº 9044869222. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição mobiliário que será destinado para as escolas da rede municipal de ensino.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	MESA REFEIÇÃO MATERNA 05 LUGARES E ASSENTO EM ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. Mesa com tampo confeccionado de multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post - forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação de encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de fiação com 5 pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodada e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1,50mm. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a ABNT 14006 (item assento e encosto). Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1,20mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acoplados em polipropileno 100% injetados, com deslizador e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que	5	UND	4.078,00	20.390,00	EDUCA R

formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. MEDIDAS: 1830 X 1350MM. MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 30CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 34CM.
---

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.390,00 (Vinte mil trezentos e noventa reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1151, 1189, 1250. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sra. Samira Dal'Sant. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021.** EMPRESA: Escolares indústria e Comércio de Móveis Ltda, sediada na Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Distrito Industrial, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97 e Inscrição Estadual sob o nº 1470055080. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição mobiliário que será destinado para as escolas da rede municipal de ensino.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiros plásticos. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certificadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da fórmica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. MEDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.	10	UND	1.037,99	10.379,90	REIFLEX
1	3	MESA COM BANCOS PARA REFEITÓRIO. CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fixação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.	20	UND	749,99	14.999,80	REIFLEX
1	5	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla face de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso minifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todos com tampa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas com cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas com 6 dobradiças tipo copo de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.	20	UND	689,99	13.799,80	REIFLEX
1	6	ARMÁRIO DE QUATRO PORTAS COLORIDAS. Armário escolar 4 portas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profundidade e 900mm de largura.	20	UND	667,99	13.359,80	REIFLEX

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 52.539,30 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1151, 1189, 1250. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sra. Samira Dal'Sant. Mariópolis, 06 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CONTRATO Nº 20/2020GP

Trata-se de recurso administrativo referente ao contrato nº 20/2020, com vistas aplicação de penalidade à empresa CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA. DA ANÁLISE RECURSAL: Considerando a apresentação de defesa pela licitante, decorrente da notificação de aplicação de penalidade, restou-nos apenas a análise do mérito das argumentações apresentadas pela recorrida. Cabe ponderar que se tratando de aplicação de sanções pela Administração Pública, cabe ao agente público o dever de penalizar o particular infrator ante o risco de ser responsabilizado pessoalmente. Ainda, cabe ao agente público observar os princípios que regem a Administração Pública e alguns princípios fundamentais do Direito, em especial, princípio da proporcionalidade e razoabilidade que impõe a adequação da penalidade à infração praticada, considerando-se a gravidade desta, as suas consequências e os prejuízos eventualmente advindos. Para aplicação de penalidades, o agente público tem a possibilidade de penalidades mais leves até as mais graves, conforme o Art. 87 da Lei 8666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior." Nesse sentido, a administração pública decidiu pela aplicação da penalidade de multa, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto em contrato. Vale ressaltar que a contratada já havia sido advertida POR NOTIFICAÇÃO em 2 (duas) oportunidades. Com relação ao atraso na execução da obra ser de culpa exclusiva da administração pública devido ao fato do fechamento das Escolas, a administração esclarece que as aulas foram suspensas e as Escolas estiveram fechadas apenas do dia 17/03/2020 ao dia 31/03/2020 conforme decreto municipal nº 8.631 de 2020 a partir do dia 30/03/2020 as aulas passaram a ser remotas e as Escolas passaram a estar abertas, ou seja, as Escolas estiveram fechadas por 15 (quinze) dias. O que não foi mencionado pela empresa é que o contrato foi assinado no dia 18/02/2020, porém, a ordem de serviço só foi emitida no dia 06/05/2020 e o prazo de execução era de 150 dias a partir da emissão da ordem de serviço, que foi no dia 06/05/2020, ou seja, o fechamento das Escolas no período de 15 dias foi anterior a emissão da ordem de serviço então isso não interferiu em nada no atraso da obra pois a obra de fato teve início no dia 06/05/2020. Com relação a ausência de produtos no mercado, a administração entende que de fato este é um problema nacional, que exigiu um maior planejamento por parte das empresas e até mesmo da administração pública. Problema este que teve início no mês de março/abril de 2020 (início dos reflexos da pandemia no Brasil), sendo que a contratada poderia ter tomado alguma atitude com relação a essa situação, como por exemplo, poderia ter solicitado um reajuste de preços, ou realizado a aquisição de produtos antecipadamente, o que não foi feito. Com relação a liberação de medição, os serviços que haviam sido "executados" segundo a contratada, não tinham a menor condição de serem recebidos. Havia erros grosseiros de execução, as centrais deveriam ser padrão nas 23 Escolas, deveriam ser executadas conforme projeto arquitetônico, porém o que se via in loco era uma central maior que a outra, completamente fora do padrão mínimo aceitável. Após essa verificação, foi solicitado a contratada que arrumasse os inúmeros erros nas centrais, o que de fato foi feito pela empresa. O problema é que mesmo após as correções as centrais se encontram em um estado precário e este é o único motivo de não ter sido liberada nenhuma medição, o serviço executado não tem condição de ser recebido e o Município não pode pagar por um serviço mal feito. Esta sendo liberado na data de hoje 05/08/2021 uma medição no valor de R\$ 39.154,55. DA DECISÃO: Após análise da defesa o Município esclarece que: a) Não será reajustado o valor do

contrato, pois o reajuste seria devido a partir de fevereiro/2021 (1 ano da proposta), porém consideramos que os atrasos são por única e exclusivamente incapacidade da empresa em cumprir o cronograma ajustado. b) A penalidade aplicada foi revisada e mantida, houve sim prejuízos a administração, a obra está atrasada e o que foi executado não foi executado com qualidade. c) A contratada em momento algum demonstrou interesse em finalizar o contrato, tirando o momento atual em que o contrato está sendo encerrado, jamais foi visto tanto interesse por parte da contratada como agora. d) A Administração Pública não tem responsabilidade ALGUMA por falta de "assistência/auxílio" na dificuldade de acesso as Escolas, essa informação não procede conforme foi citado acima, as Escolas estiveram fechadas antes mesmo da ordem de serviço do contrato ter sido emitida (29/04/2020). e) A administração não irá alterar a decisão. *Sendo assim, a decisão da Prefeitura Municipal de Pato Branco é de penalizar a empresa com multa no valor de R\$19.562,07, suspensão de participação em licitação, declaração de inidoneidade da empresa e rescisão unilateral de contrato.* Pato Branco, 05 de agosto de 2021. Simone dos Santos Painim - Gestora. Jorge Eduardo Chioqueta - Fiscal do Contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, torno, soldas (mig, elétrica, ox acetilênica, metal, inox), ar condicionado, baterias, radiadores, mangueiras, tapete, eixo) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, necessários à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Consórcio Pinhaís. Prazo: de 05.08.2021 a 04.08.2022. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
06/2021	R LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	1.455.319,00
07/2021	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	117.143,10

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Presidente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 971  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V e no art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

Nome	Classificação
Edineia Coles Didomenico Marcante	71º
Márcia Aparecida Da Silva	72º
Ana Paula Quadros	73º
Jocelia Bacher Lima	74º
Lucia Maria Possa Marcon	75º
Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	76º
Elaine De Fátima Mensch Buffon	77º
Janete De Lourdes Carneiro Damasceno	78º
Sandra Aparecida Dos Santos	79º
Leandra Paula Bach De Farias	80º
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira	81º
Tayane Potratz	82º
Rita De Cassia Oening Miranda	83º
Poliane Fontana	84º
Tércia Borges Moreno	85º
Carla Helena Lange	86º
Evelço Barbosa	87º
Maria Eduarda Silva Follmann	88º
Kellen Coloda Krassota	89º
Kelley Cristina Simionatto Dias	90º
Silvana Franco Brunismann	91º
Silvana Maria De Lima Zanardi	92º
Leonice Teles Dos Santos Boscatto	93º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 028/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito: PROFESSOR SUBSTITUTO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Edineia Coles Didomenico Marcante	71º
Márcia Aparecida Da Silva	72º
Ana Paula Quadros	73º
Jocelia Bacher Lima	74º

Lucia Maria Possa Marcon	75º
Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	76º
Elaine De Fátima Mensch Buffon	77º
Janete De Lourdes Carneiro Damasceno	78º
Sandra Aparecida Dos Santos	79º
Leandra Paula Bach De Farias	80º
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira	81º
Tayane Potratz	82º
Rita De Cassia Oening Miranda	83º
Poliane Fontana	84º
Tércia Borges Moreno	85º
Carla Helena Lange	86º
Evelço Barbosa	87º
Maria Eduarda Silva Follmann	88º
Kellen Coloda Krassota	89º
Kelley Cristina Simionatto Dias	90º
Silvana Franco Brunismann	91º
Silvana Maria De Lima Zanardi	92º
Leonice Teles Dos Santos Boscatto	93º

Pato Branco, 05 de agosto de 2021.  
Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 8.978, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a dinâmica da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Pato Branco, com preponderância da vida e da saúde;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando a redução do número de casos de positivos para COVID-19, assim como a queda da taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19;

Considerando que atualmente a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde atualmente a 0,17%, sendo que no Estado do Paraná é de 0,91 e no Brasil é de 0,98;

Considerando o Decreto nº 8.178, de 30 de julho de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Pato Branco, que vigorarão a partir da 0h do dia 07 de agosto de 2021 e por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 2º As atividades e estabelecimentos funcionarão em seus horários normais, não ultrapassando os horários definidos como toque de recolher, com exceção das atividades essenciais definidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º As instituições públicas e privadas de ensino funcionarão observando o disposto no Decreto Municipal nº 8.857, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 4º As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar as normativas vigentes da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que regulamentam a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 5º Bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins poderão funcionar observando os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo aprovado pela Vigilância Sanitária.

Art. 6º Ficam permitidas atividades coletivas culturais ou esportivas de equipes profissionais ou amadoras de alto rendimento, mediante a observância de regras de segurança estabelecidas em protocolo aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 7º As academias de ginástica, musculação e afins poderão funcionar observando os atos normativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e aprovação de protocolo pela Vigilância Sanitária.

Art. 8º Clubes sociais ou recreativos poderão funcionar com observância das regras de segurança estabelecidas em protocolo aprovado pela Secretaria de Esporte e Lazer em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º Permanecem suspensas as visitas às instituições de acolhimento, conforme orientação da Portaria nº 65, de 6 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania.

Art. 10. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança estabelecidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

Art. 11. O transporte público coletivo funcionará obedecendo às seguintes regras:

I - linhas industriais deverão operar com a capacidade máxima de 85% (oitenta e cinco por cento) da lotação;

II - as demais linhas deverão operar com a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento) da lotação;

III - fica assegurada a gratuidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos horários compreendidos das 9h às 11h e das 14h às 17h, limitada a 16 (dezesseis) vales-transporte mensais por usuário.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, as concessionárias de transporte coletivo deverão operar com a capacidade máxima de veículos, mediante a elaboração de cronograma de atendimento a ser definido em conjunto ao DEPATRAN.

Art. 12. O funcionamento de todos os estabelecimentos deverá obedecer às normas de segurança sanitárias estabelecidas em legislação vigente.

Art. 13. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período da 0h até às 5h, inclusive na modalidade delivery ou drive thru.

Art. 14. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, inclusive lotes baldios, em qualquer horário.

Art. 15. Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário estabelecidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde e condicionado à aprovação de protocolo pela Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO III

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 16. Fica proibida a circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas no período das 0h às 5h, com exceção da circulação para o exercício de atividades essenciais definidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 18. Este Decreto tem vigência a partir da 0h do dia 07 de agosto de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 19. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 8.934, de 11 de junho de 2021 e o Decreto Municipal nº 8.964, de 09 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 046/2021 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização (interna e externa) e serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor global de R\$ 39.389,50 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Manguieirinha, 09 de Agosto de 2021

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de materiais de informática, toners e demais materiais necessários para atender demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade.**

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**

**DATA DE ABERTURA: 23 de Agosto de 2021 às 09h00min**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.manguieirinha.pr.gov.br](http://www.manguieirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguieirinha, 09 de Agosto de 2021.

**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de material de expediente visando atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade.**

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**

**DATA DE ABERTURA: 24 de Agosto de 2021 às 09h00min**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.manguieirinha.pr.gov.br](http://www.manguieirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguieirinha, 09 de Agosto de 2021.

**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
Pregoeiro

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná  
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.  
Retifica a Cláusula 8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 10 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 227/2021

DATA: 09/08/2021

SÚMULA: "Concede gratificação a Servidora Municipal **Bruna Almeida Zankoski**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- CONCEDER** a Servidora Municipal **Bruna Almeida Zankoski**, portadora do RG nº 12338849-6, 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando a mesma Responsável pelas Compras; **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

Município de Clevelândia

DECRETO Nº. 214/2021

Concede licença de 02 (dois) anos, pois a Servidora **EDIVONE ZANCHETTIN**, esta morando na cidade de **Marmeleiro**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de

suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46362.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos, conforme art.103 da Lei Municipal, nº1240/90, de 02 (dois) anos, a Servidora **EDIVONE ZANCHETTIN**, portadora do RG nº 4.283.230 SSP-SC e CPF nº 037.170.879-67.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **02/08/2021** findando em **02/08/2023**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
**CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAFAELA LOSI**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2021 no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Anulação Orçamentaria no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.008000 – Atenção Básica  
3.3.90.30 – 494 – Material de Consumo..... 100.000,00  
3.3.90.39 – 494 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 25.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte**

07.01 – ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.  
123610020.1.007000 – Construção e Ampliação de Escola Municipal  
4.4.90.51 – 103 – Obras e Instalações..... 120.000,00  
4.4.90.51 – 104 – Obras e Instalações..... 110.000,00  
Total..... 345.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos das rubricas as descritas abaixo:

Anulação

**05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.008000 – Atenção Básica  
3.3.90.36 – 494 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 55.000,00  
4.4.90.51 – 494 – Obras e Instalações ..... 20.000,00  
4.4.90.52 – 494 – Equipamentos e Material Permanente..... 40.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte**

07.01 – ADMINISTRACAO S.M.E.C.E.  
123610020.2.019000 Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%  
3.3.90.36 – 103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 230.000,00  
Total..... 345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

Município de Clevelândia

DECRETO Nº. 210/2021

Concede licença especial, de 03 (três) meses em pecúnia, mais 04 (quatro) licenças vencidas que fecham 12 (doze) meses, a Servidora **EMA MARIA GOEDEL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº **44.396** e o parecer exarado pela procuradoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a Servidora, **EMA MARIA GOEDEL**, portadora do RG nº 4.486.431-0 SSP/PR, CPF nº 635.730.329-15, pelo período de 03 (três) meses em Pecúnia, com prorrogação de mais de 04 (quatro) licenças vencidas, onde fecham 12 (doze) meses, que serão gozadas até a sua exoneração, aja vista que foi concedido o benefício de aposentadoria em 14/07/2021.

Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **29/07/2021** findando em **29/07/2022**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
**CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAFAELA LOSI**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 212/2021

Concede licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratamento de saúde a Servidora **RITA DE CASSIA ALTENRATH**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 46392.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos, conforme o art. 103, da Lei Municipal nº 1240/90, de 02 (dois) anos, a Servidora **RITA DE CASSIA ALTENRATH**, portadora do RG nº 9.404.724-2 e CPF nº 048.899.129-32.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **04/08/2021** findando em **04/08/2023**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
**CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**RAFAELA LOSI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZFL MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 10.731.325/0001-06. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias na semana, incluindo vistoria no local da edificação da Câmara Municipal de Pato Branco em caso de ocorrência de disparo. Valor: O valor certo e ajustado para a prestação do serviço objeto desta contratação será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de agosto de 2021. Dotação: 136/3.3.90.39.77.99.00 - Vigilância Demais Setores da Administração. Origem: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 45/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 75/2021. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 9 de agosto de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Leandro Zamarchi - Contratada.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
ADITIVOS DOS CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 03), prorroga-se a vigência do contrato por mais 329 (trezentos e vinte e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **26 de junho de 2022**.

ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.838/0001-65
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02
25/2018	LAMIR TASCIA - TRANSPORTES - ME	04.740.338/0001-85
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55
28/2018	VIACAO MARIUJA LTDA ME	85.041.986/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 03 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **30 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 03), prorroga-se a vigência do contrato por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **25 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 28 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.894,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 27 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Considerando o ofício interno nº 33/2021, fica instalado mais 01 (um) ponto de interligação, no seguinte lugar: Espaço Desenvolver – Rua José Fopa, s/n – São Cristóvão II. Pelo serviço de instalação o município pagará R\$ 142,50. Fica aumentado o valor em R\$ 76,00 mensais por mais este ponto. O valor total mensal estimado para o suporte passa a ser de 7.467,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 798,57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 27 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 72/2016 – Pregão Presencial nº 41/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 72/2016, a partir do dia 01 de julho de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **08 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de julho de 2021 Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 38/2021 – Inexigibilidade nº 13/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida - Paraná. Contratada: CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 23.917.850/0001-54. Objeto: Contratação de empresas para de fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. Valor total estimado: R\$ 10.677,80. O prazo de contratação é de 180 dias, de 15 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022. Coronel Vívida, 14 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 37/2021 – Inexigibilidade nº 12/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida - Paraná. Contratada: ANDRE SALVADOR MAZZUCCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24H (Unidade De Pronto Atendimento 24 Horas). Valor total estimado: R\$ 213.178,90. O prazo de contratação é de 224 dias, de 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Coronel Vívida, 13 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 16 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (item 05), a partir do dia 26 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 22 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a empresa CLAUDIA LARISSA FLORES, CNPJ/MF nº 21.643.404/0001-7. Considerando o ofício nº 136/2021 expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia, pela falta de matéria prima e mão de obra; as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, a partir de 09 de julho de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívida, 09 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 129/2021
- b) Nr. Licitação: 70/2021 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 09/08/2021
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA.				
1 - 0301010072 - Consulta Médica Especializada - Geriatria	CONS	2.304.000	80,0000	R\$ 184.320,00
		<b>Total fornecedor:</b>		R\$ 184.320,00
		<b>Total geral:</b>		R\$ 184.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 160 DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 018/2021

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 076/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo I e II, Gean Geronimo Dranka, Emanuele Giacomini Fiorentin e Eliana Scariot Amorim, respectivamente, referente a participação nos cursos (EAD) "Técnica Legislativa" e "Processo Legislativo", a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Pato Branco 09/08/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós deposei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!  
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).  
Vós, que vestes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!  
Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.  
Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).  
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.  
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (B.F.)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral, conforme Dispensa por Limite 023/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, Darlei Trento, portador da RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. CONTRATADA: DW ELEVADORES - EIRELI, com CNPJ Nº28.516.767/0001-97, com sede RUA SOMIS FELLINI, 548 MARIANEIRA - PR a neste ato representado por ANDERSON ALTISSIMO, portador do CPF Nº 066.280.249-70 e do RG nº97244847. ITENS: LOTE 1, ITEM 1, VALOR UNIT. R\$: 170,00, VALOR TOTAL R\$: 2.040,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/22. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021.

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós deposei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!  
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).  
Vós, que vestes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!  
Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.  
Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).  
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.  
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (M.T.)

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE  
**VIRAR**  
ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

- Tampe os tonéis e caixas-d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasilhos de plantas.
- Retire água de pneus.